CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

DELIBERAÇÃO Nº 017/2025 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando:

- O grande número de inscrições recebidas no último dia do prazo estabelecido pelo EDITAL DE INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, referente ao processo de escolha da Ouvidoria Externa do COPED/PR;
- O volume expressivo de documentos encaminhados, demandando tempo adicional para a devida conferência e análise pela Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica **retificada** a data de divulgação das candidaturas homologadas prevista no cronograma do **Edital nº 001/2025**, passando para o dia **14 de outubro de 2025**.

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Art. 3° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 07 de Outubro de 2025.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias - 1º andar - Ala D – Centro Cívico | Curitiba | Paraná| CEP: 80 530-915
Telefones: (41) 3210-2614 | (41) 3210-2657 | E-mail: copedh@sejuf.pr.gov.br